



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora vereadora!

Pelo presente, submetemos à apreciação dos senhores o presente projeto de lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.590/2017, de 18 de abril de 2017.

Observa-se que há um equívoco na redação original do artigo 1º da Lei Municipal 4.590/2017.

Destarte, apresentamos o presente projeto de lei que prevê a alteração do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica ratificado o contrato de rateio nº 003/2017 celebrado entre o Município de Campo Bom e o Pró-Sinos.”

Observa-se que houve um erro material na referida Legislação, ao constar a redação original, dessa forma, o presente projeto de lei visa a correção deste equívoco, assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de 15 de maio de 2017

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.590/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.590/2017, de 18 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica ratificado o contrato de rateio nº 003/2017 celebrado entre o Município de Campo Bom e o Pró-Sinos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal